

LEI Nº 1.412

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	02	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e S.Urbanos	
Meta	288	Construção Parque Infantil Completo	42.000,00
Produto	Construção		
Total Meta	100 Metros lineares de cerca/ 20 equipamentos		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - Fica suprimida integralmente a Lei nº 1.391 de 23/11/2007.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL